

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 415/2004 de 25 de Maio de 2004

Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001 foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores - PDRu-Açores;

Considerando que o PDRu-Açores institui a intervenção “Florestação de terras agrícolas”, intervenção esta que se enquadra no artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999, e é aplicada à Região Autónoma dos Açores, através da Portaria 74/2001 de 20 de Dezembro;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) / Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora,

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do IFADAP/INGA, da importância de 167 490 € (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa euros) destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa à execução da intervenção “Florestação de Terras Agrícolas” do PDRu-Açores;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 4 – Desenvolvimento Florestal, Projecto 1 – Fomento e gestão dos recursos florestais, Classificação Económica 08.02.01 E – Transferência de Capital Outras Instituições Financeiras – IFADAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

6 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.